



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha – BA, 25 de junho de 2019.

1º NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 047/2019

A

JULIVAL OLIVEIRA CORTES – ME
CNPJ (MF) 10.836.952/0001-01

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERÊNCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **JULIVAL OLIVEIRA CORTES – ME.**, quanto a inadimplência contratual informada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.

Essa Procuradoria Jurídica foi informada pelo Setor de Compras do Município que Vs. Sas., não cumpriram ao cordado dos itens solicitados referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato nº 142/2019, alusivo aos Lotes VI, VIII e XVII.

Dessa forma, fica V. Sa., **NOTIFICADO** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa, sendo necessário esclarecer que participou de regular processo de licitação, atendeu e aceitou condições de edital e de contrato administrativo ao qual estão vinculados tanto a administração municipal como a contratada, assim sendo, devem atender ao estabelecido nas condições contratuais sob pena de arcar com as consequências administrativas e jurídicas pré-estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Por conseguinte, solicitamos que essa empresa apresente formalmente **MANIFESTAÇÃO** acerca da situação relata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento desta notificação.

Por fim, essa Procuradoria jurídica informa que, caso não haja resposta dessa empresa, será aberto Processo Administrativo para apuração de responsabilidades o que poderá acarretar abertura de processo judicial, bem como, sanções administrativas a exemplo de suspensão da empresa para licitar com o Município de Barra do Rocha.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

CAÔLA MARTINS ALELUIA COLAVOLPE
Assessora Jurídica Municipal

Procedimento Ratificado por:

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA: Determino ao Setor de Compras que encaminhe essa notificação ao destinatário pela via de e-mail, Correio (AR) e efetive publicação no Diário Oficial do Município de Barra do Rocha – BA, para surtir os devidos efeitos jurídicos.